



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 062, de 14 de março de 1996.

"Dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso, de imóvel pertencente ao patrimônio do município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PRO MULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a concessão de direito real de uso a **SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM FIGUEIREDO E ADJACÊNCIAS**, de área de terra situada no Parque São Francisco, neste município, conforme memorial descritivo e croqui, Anexos I e II da presente Lei.

Artigo 2º - A presente concessão de direito real de uso, será regulamentada por Decreto do Executivo e será de 15 (quinze) anos, renováveis por igual período.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 1996

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 062/96 - fls.02.

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 062/96 - fls.03.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária : Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Localização : Parque Sao Francisco

Classificação: 22.0049.0015-00

Área p/ Concessão de direito real de uso: 1.441,75 m²

Área remanescente : 1.440,55 m²

Área total : 2.882,30 m²

A referida área inicia-se no marco nº 01 numa extensão de 41,00 m até atingir o marco nº 02 onde faz frente para a Rua Gerônimo Ferigado onde vira a esquerda até encontrar o marco nº 03 numa extensão de 35,00 m onde faz divisa com uma viela ali existente. Desse ponto segue até encontrar o marco nº 04 numa extensão de 19,00 m em linha reta + 19,00 m em curva, fazendo frente para a Rua Antonio G. Garcia; daí segue até encontrar o marco inicial nº 01 numa extensão de 53,00 m, confrontando com a área remanescente encerrando assim uma área de 1.441,75 m².

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 1996

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL